

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO DESPORTIVO, EQUIPAMENTOS DE
PROTECÇÃO E MATERIAL PROMOCIONAL”

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designada por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: MOTOR CLUBE DO ESTORIL, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 504972960, com sede na Rua de Capitão Rei Vilar, Vivenda Ana Maria, n.º 356, 1.º, Alvide, 2755-547 Alcabideche, representado neste ato pelo Presidente da Direção, **ANTÓNIO MANUEL ROCHA DE LIMA**, divorciado, natural da freguesia de S. Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, titular do Cartão de Cidadão número 07328002 0 ZY2, válido até 13 de setembro de 2029, e pelo Vice-Presidente da Direção, **PAULO JORGE ALVES MARTINS**, divorciado, natural da freguesia de Estoril, concelho de Cascais, titular do Cartão de Cidadão número 07766786 7 ZY0, válido até 17 de agosto de 2030, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com estatutos e sua publicação em D.R. n.º 136, III Série, de 14 de junho de 2000, alteração dos estatutos publicados em D.R. n.º 107, III série, de 3 de junho de 2005, Ata n.º 30 de eleição dos corpos sociais e tomada de posse dos atuais corpos sociais, de 14 de dezembro de 2018, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Publico em 10 de dezembro de 2019,

adiante designada por Segundo Outorgante.-----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;
- b) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos das alíneas o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) O Motor Clube do Estoril tem por objetivo promover o desporto em qualquer das

suas vertentes conforme artigo 1º dos seus estatutos; -----

- g) O Motor Clube do Estoril, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com o «Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020/2021 – Critérios específicos de apoio», aprovado na Reunião de Câmara de 8 de setembro de 2020 (Proposta n.º 824/2020) e retificado na Reunião de Câmara de 11 de maio de 2021 (Proposta 286/2021), apresentou duas candidaturas para apoio financeiro para aquisição de vestuário desportivo e equipamentos de proteção individual e material promocional (muppies), sob consulta em anexo (anexo 1 e 2).-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 6 de Julho de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, destinada a vestuário desportivo e equipamentos de proteção individual e material promocional (muppies), no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2022. -
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do

relatório anual de atividades referente ao ano de 2021. -----

3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

-----**TERCEIRA**-----

-----**(Obrigações dos Outorgantes)**-----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Financiar no montante de € 6.000,00 (seis mil euros), referente a apoio para aquisição de vestuário desportivo e equipamentos de proteção individual, conforme candidatura em anexo (anexo 1); -----
 - b) Financiar no montante de € 1.723.23 (mil setecentos e vinte e três euros e vinte e três cêntimos), referente a apoio à aquisição de material promocional (muppies) conforme candidatura em anexo (anexo 2);-----
 - c) A verba referida em a) está inscrita nas GOP 2021, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 02/04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;-----
 - d) A verba referida em b) está inscrita nas GOP's 2021, ação 02.005.2002/85.73, com a classificação de despesa 02/08.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;-----
 - e) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, mediante a entrega de documentos comprovativos de despesa e consoante disponibilidade de tesouraria;-----

f) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;--
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais;-----
- f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais.-----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do Contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na

sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

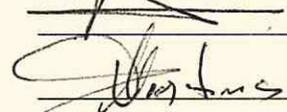
----- O encargo resultante deste contrato no montante global de € 7.723,23 (sete mil setecentos e vinte e três euros e vinte e três cêntimos), sendo que o valor de € 6.000,00, tem o cabimento n.º 112036 e o compromisso n.º 155553, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico e o valor de € 1.723,23 tem o cabimento n.º 112037 e o compromisso n.º 154264, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 08 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

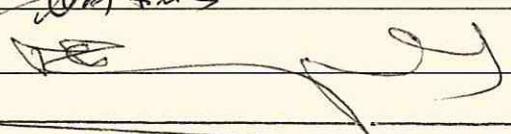
----- Arquivam-se na pasta do Oficial Público declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 14 de junho de 2021 (válida por quatro meses) com o NISS 20006104662 e certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 14 de junho de 2021 (válida por três meses).-----

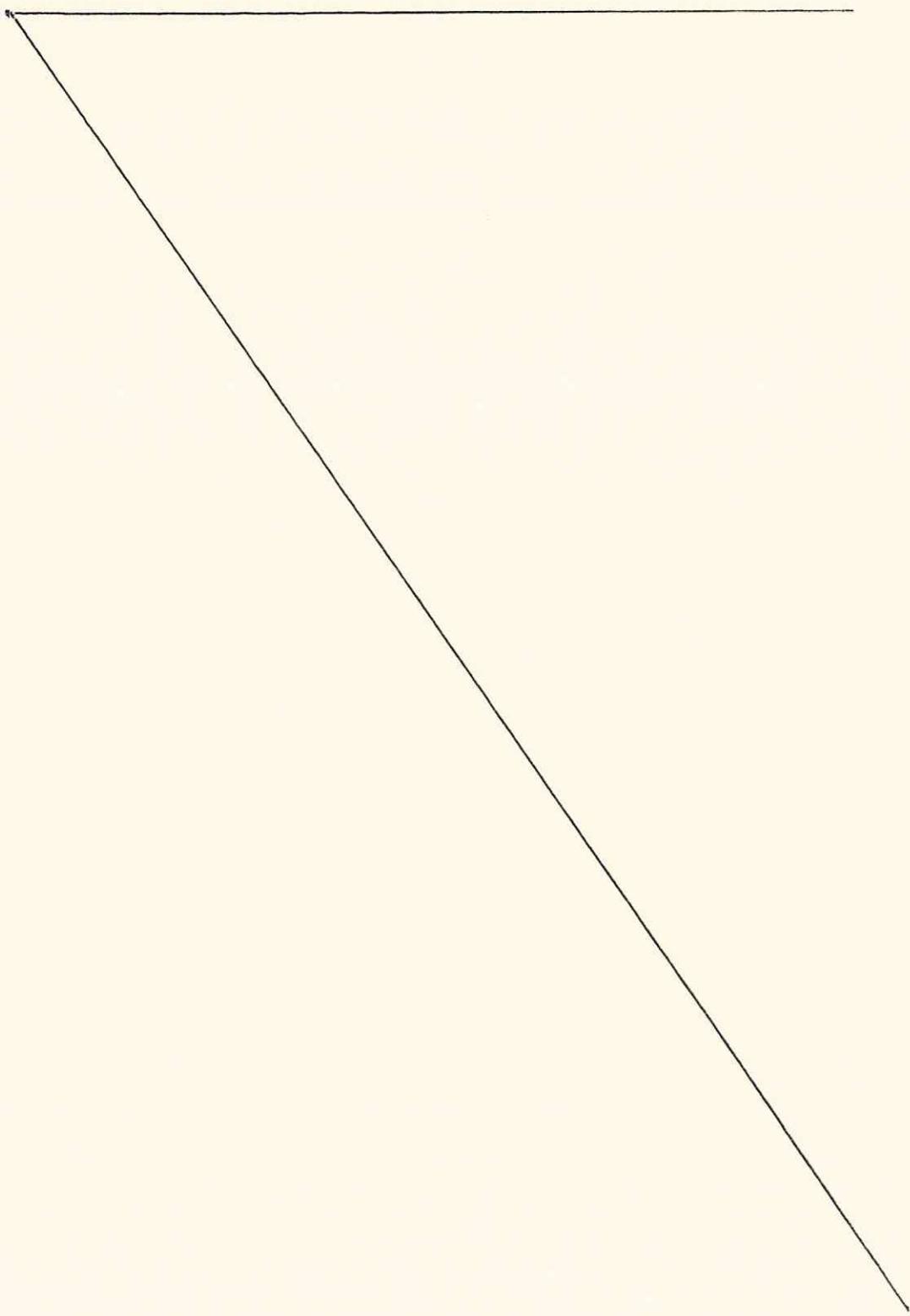
----- Este contrato teve início a folhas 149 do Livro 76 do Oficial Público.-----

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho n.º 3/2013, de 3 de janeiro, do Presidente da Câmara. Aos 8 de setembro de 2021.









Carla Reis

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: 22 de março de 2021 16:10
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Atividade desportiva regular

Submitted on Segunda, Março 22, 2021 - 16:09 Submitted by anonymous user: [85.244.32.236] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Motor Clube do Estoril

PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Dr. António Manuel Rocha de Lima

EMAIL INSTITUCIONAL: geral@mcestoril.pt

--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--

NOME: António Manuel Rocha de Lima

CONTACTO TELEFÓNICO: 912228798

EMAIL: geral@mcestoril.pt

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS: Aquisição de vestuário desportivo e equipamentos de proteção individual

--AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO DESPORTIVO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL--

DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

No âmbito da atividade do Motor Clube do Estoril, os seus elementos operacionais na maioria das vezes executam a sua atividade ao ar livre estando por isso sujeitos às condições meteorológicas que se verificam em cada momento.

Seja no rigor do frio e chuva no período de Inverno, seja sobre fortes temperaturas no Verão, muitas das vezes os elementos operacionais estão expostos a condições muito duras por períodos que chegam a ser de 12 a 14 horas de atividade.

Nesse sentido verificamos a necessidade urgente de novos

equipamentos a 2 níveis:

1. Equipamento em termos de roupas, T-shirt, camisola, calças, casaco e fato completo de material impermeável e de alta visibilidade;
2. Equipamento de segurança em termos de proteção - Capacetes

O equipamento para cada elemento é composto por 3 T-Shirts, 1 Camisola tipo polar, 1 colete de alta visibilidade, 1 casaco 100% impermeável de alta visibilidade, 1 par de calças de poliéster e 1 par de calças 100% impermeáveis e de alta visibilidade.

Para além do equipamento que é entregue a cada um dos comissários verifica-se a necessidade urgente de aquisição de material de segurança passiva para os comissários e que nesta fase se vai destinar à aquisição de capacetes de proteção (tipo alpinista) de alta visibilidade e resistência e que conta ainda com auscultadores de proteção contra ruído até 32DB.

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO MATERIAL:

O objetivo é poder dotar todos os elementos do MCE de equipamentos de alta qualidade em termos de resistência e conforto, dada a utilização prolongada e de alto desgaste a que é sujeita no âmbito da atividade do comissário.

Esta é uma aquisição muito importante devido ao elevado fator de risco a que estão expostos os elementos do sector operacional quer em termos de potencial acidente grave provocado por acidente com um veículo em pista, quer pela projeção que muitas vezes se verifica de peças que saltam dos carros e motos em pista.

Para além da proteção passiva da zona da cabeça fica também protegido do enorme ruído provocado pelas motos e carros em pista com a colocação no capacete de auscultadores de alta proteção de ruído até 32DB, o que reduz significativamente o risco de dano grave provocado pelo ruído extremo a que muitas vezes estão sujeitos.

VALOR APOIO MUNICIPAL: 29.086,09 (Vestuário) + 6.796,80 (EPI) =
35.882,89€

--ANEXOS--

MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/melhor_orcamento_vestuario_e_epi.pdf

Pretende anexar outros orçamentos? Sim

ORÇAMENTO 2:

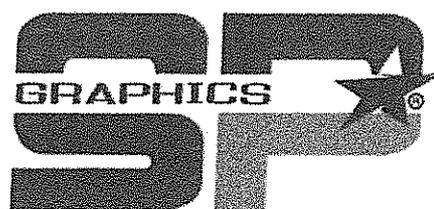
https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_vestuario_m_publicidade_e_design.pdf

ORÇAMENTO 3:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_capacetes_ciclo_criativo.pdf

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/13519/submission/155824>



Data: Janeiro 2021

Cliente: MCE

Exmo. Sr.,

Vimos por este meio enviar o nosso melhor orçamento para roupa personalizada.

	Quantidades	PVP/UND	Total
T-SHIRT LARANJA PISTA	400	3,38 €	1 352,00 €
T-SHIRT BRANCA BOXES	60	3,38 €	202,80 €
T-SHIRT CINZENTA MANUTENÇÃO	60	3,38 €	202,80 €
CALÇAS LARANJA PISTA	145	11,00 €	1 595,00 €
CALÇAS BRANCA BOXES	30	11,00 €	330,00 €
CALÇAS CINZENTA MANUTENÇÃO	30	11,00 €	330,00 €
CALÇAS PRETAS MANUTENÇÃO	15	11,00 €	165,00 €
HOMEM - POLARES LARANJA PISTA	120	14,82 €	1 778,40 €
MULHER - POLARES LARANJA PISTA	5	14,82 €	74,10 €
POLARES BRANCOS BOXES	30	14,82 €	444,60 €
POLARESCINZENTOS MANUTENÇÃO	30	14,82 €	444,60 €
POLARES PRETOS COM TÉCNICOS	10	14,82 €	148,20 €
POLOS COM. TÉCNICOS	30	6,56 €	196,80 €
		SUB-TOTAL	7 264,30 €
		20%	1 452,86 €
		TOTAL	5 811,44 €

PORTWEST	Quantidades	PVP/UND	Total
CASACO FATO LARANJA - TODOS OS SECTORES	160	56,00 €	8 960,00 €
CALÇAS FATO LARANJA - TODOS OS SECTORES	160	34,49 €	5 518,40 €
		TOTAL	14 478,40 €

BORDADOS	Quantidades	PVP/UND	Total
Peças com 4 Bordados/Logos	380	3,50 €	1 330,00 €
Peças com 10 Bordados/Logos	905	8,25 €	7 466,25 €
		TOTAL	8 796,25 €

TOTAL 29 086,09 €

Validade proposta 30 dias.

Condições pagamento a combinar.

Com os nossos melhores cumprimentos,

SPGRAPHICS

Rua do Saldanha,1 – Fontanelas - 2705-635 S. João das Lampas

Email: spgraphic@soutlook.pt – Telm. 924 059 038

KONG s.p.a.

via XXV Aprile, 4 | 23804 Monte Marenzo (LC) - ITALY | tel +39 0341.630506 | info@kong.it
 Cap. Soc. € 2.000.000,00 | C.C.I.A.A. Lecco REA 165758 | P.IVA (VAT): IT 00703180166
 NATO NCAGE N° A4747 | UNI EN ISO 9001 Certified | SDI code: DXEBYTP
 www.kong.it

**Proforma Invoice****2021 92**

05/02/2021

Rev.n.004

Bill To

MOTOR CLUBE DO ESTORIL

AV. ALFREDO CESAR TORRES
 ALCABIDECHE 2646-901

PT

C2 14719 Vat C.: PT 504972960

Ship To

MOTOR CLUBE DO ESTORIL

AV. ALFREDO CESAR TORRES
 ALCABIDECHE 2646-901

PT

Email: geral@mcestoril.pt

Customer Ref.

FO MOUSE WORK + EARMUFFS

Delivery Terms

DAP - Delivered At Place

Courier

FERCAM MILANO

IBAN Bank Account Details**Payment**

ADVANCED TELEGR. TRANSFER

VAT exemption

N.Imp.Art. 41 L. 427

Sales Rep.

DIRETTO

Currency

EUR

Line	Item	Date of Shipment	VAT	UM	Quantity	Unit Price	Amount
1	99718A002KK MOUSE WORK SZ. UNI ORANGE		141	NU	120,000	29,970	3.596,40
2	999200000KK 3M EARMUFFS 26dB ORANGE		141	NU	120,000	20,790	2.494,80
3	997051N00KK MOUSE PLATES (2 pcs) ACCESSORIES		141	NU	120,000	2,880	345,60

KONG WILL CONSIDER THIS ORDER CONFIRMATION, INCLUDING
 GENERAL SALES CONDITIONS, TO BE TOTALLY ACCEPTED BY
 THE CLIENT UNLESS WE ARE NOTIFIED OF CHANGES WITHIN
 24 HOURS OF RECEIPT OF THIS CONFIRMATION

WE ALSO INVITE YOU TO CHECK THE CORRECTNESS OF YOUR
 PERSONAL AND FISCAL DATA CONTAINED IN THE ORDER CONFIRMATION
 AND GIVE US TIMELY NOTICE IN CASE OF ANY CHANGES AND/OR ADDITIONS.

This document cancels and substitutes previous revisions

Net Order 6.436,80

Cash Discount
 Invoice Discount
 Shipping Costs

360,00

Taxes 6.796,80
 Order Total 6.796,80

CICLO CRIATIVO UNIPessoal LDAAvenida Barbosa du Bucage Nr 48 1º Andar
1000-072 Lisboa, Portugal

Tlf: 916114046

Email: ciclo.criativo@gmail.com

NIF:PT509031617

Fatura pró-forma	Data	Moeda
FP 2021/1	2021-03-19	EUR
Original	Válido até	
	2021-03-19	

Cliente

MCE - MOTOR CLUBE DO ESTORIL

Morada**NIF**Autódromo Fernanda Pires da Silva 504972960
Avenida Alfredo César Torres, Lojas 1
e 3
2646-901 ALCABIDECHE
2646-901 ALCABIDECHE, Portugal

Página 1 / 1

Código	Descrição	Qtd. Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
	Capacete de Proteção 1CAS20 Pro Normativa EN 397	120,00 un	21,40	23 %		2.568,00
	Auriculares de proteção flexível 1AUR20 Normativa EN 352-1 36dB	120,00 un	37,50	23 %		4.500,00

Taxa	Base	Valor
23 %	7.068,00	1.625,64

Total IVA 1.625,64**Descontos de linha** 0,00**Total Líquido** 7.068,00**Total** **8.693,64**oCn4 - Processado por programa certificado nº 2397/AT -
Cloudware.business

Este documento não serve de fatura

p1509031617
2021-03-19 16:59:52
Signer:
c12e2502111f
CICLO CRIATIVO LDA
Email: ciclo.criativo@gmail.com
Public key:
n3k302e33a



Data: 18 Janeiro 2021

Cliente: Motor clube do Estoril

Exmo. Sr.,

Vimos por este meio enviar a nossa melhor cotação para execução de roupa personalizada para MCE.

- 400 - T-SHIRT LARANJA PISTA
- 60 - T-SHIRT BRANCA BOXES
- 60 - T-SHIRT CINZENTA MANUTENÇÃO
- 145 - CALÇAS LARANJA PISTA
- 30 - CALÇAS BRANCA BOXES
- 30 - CALÇAS CINZENTA MANUTENÇÃO
- 15 - CALÇAS PRETAS MANUTENÇÃO
- 120 - HOMEM - POLARES LARANJA PISTA
- 5 - MULHER - POLARES LARANJA PISTA
- 30 - POLARES BRANCOS BOXES
- 30 - POLARESCINZENTOS MANUTENÇÃO
- 10 - POLARES PRETOS COM TÉCNICOS
- 30 - POLOS COMISSÁRIOS TÉCNICOS
- 160 – CASCO LARANJA PORTWEST
- 160 – CALÇAS LARANJA PORTWEST

- 10 570 – BORDADOS LOGOS MCE. Custo de Abertura de quadros em DST incluído.

A nossa melhor cotação é de 31 900 euros, a este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor.

Condições pagamento 70 % valor com adjudicação trabalho e o restante contra entrega da encomenda.

Validade da proposta 30 dias.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Carla Reis

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: 14 de maio de 2021 11:13
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Atividade desportiva regular

Submitted on Sexta, Maio 14, 2021 - 11:13 Submitted by anonymous user: [85.244.32.236] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--
ENTIDADE: Motor Clube do Estoril
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Dr. António Manuel Rocha de Lima
EMAIL INSTITUCIONAL: geral@mcestoril.pt
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--
NOME: António Lima
CONTACTO TELEFÓNICO: 912228798
EMAIL: geral@mcestoril.pt

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS: Outros apoios à atividade desportiva regular

--OUTROS APOIOS À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR--
DESCRIÇÃO DO APOIO: Material Promocional
JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE APOIO: Material Promocional
VALOR APOIO MUNICIPAL: 1.723,23€

--ANEXOS--
ORÇAMENTO 1:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_2021_435_0.pdf

ORÇAMENTO 2:
ORÇAMENTO 3:

The results of this submission may be viewed at:
<https://www.cascais.pt/node/13519/submission/161204>

Assunto: Envio do nosso Orçamento n.º ORC 2021/435

Projeto: muppies

Responsável: Indefinido

Cliente: Motor Clube Portugal * Designação Comercial:

Data: 2021-03-29

Vimos pela presente proposta apresentar a nossa melhor estimativa orçamental para a boa execução do projeto acima referido. Nesse sentido, qualquer alteração às características técnicas referidas terá que ser alvo de uma nova estimativa.

1. Orçamento

Referência	Descrição	Quant.	Preço Unit. s/IVA	Desc.	Valor s/IVA
P	Mupis / Lonas	1,00	1 401,00 EU	0,00%	1 401,00 EUR

A todos os valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor.

2. Condições de pagamento

Pronto Pagamento

3. Prazos de entrega do trabalho

A agendar com o cliente

4. Reciclagem e destruição de materiais

A destruição ou reciclagem dos materiais orçamentados, aquando da desmontagem dos mesmos, terá um custo acrescido. Este valor deverá ser solicitado no momento do pedido de cotação

5. Condições gerais

Estamos ao Vosso dispor para qualquer esclarecimento adicional, que eventualmente julguem necessário ou que possa surgir na análise deste orçamento.

Todos os orçamentos são válidos por 30 dias. Findo este período poderão ser alvo de um reajustamento.

Quaisquer alterações à descrição do trabalho, após início do processo criativo serão entendidos como extras e faturados de acordo com o número de horas despendidas.

O projeto em epígrafe é propriedade intelectual da empresa Culto da Imagem, Produção e Soluções, Lda. Não podendo ser usado para outro fim a não ser o definido neste Orçamento.

O cliente autoriza a publicação dos projetos já apresentados pela empresa Culto da Imagem, Produção e Soluções, Lda. como referência no portfólio da empresa.

6. Adjudicação

Agradecemos a confirmação via e-mail, com referência do n.º do Orçamento e data estimativa orçamental

7. Maquetes e Artes finais:

A elaborar pelo Culto da Imagem

8. Taxa de urgência

Será considerada taxa de urgência sempre que os materiais a fornecer pelo cliente necessários para a boa execução do referido trabalho, não forem entregues nos prazos previamente estabelecidos. Taxa de urgência, acresce 50% do valor total.

9. Local de Entrega:

A definir com o Cliente

10. Observações

Assunto: Envio do nosso Orçamento n.º ORC 2021/435

Projeto: muppies

Responsável: Indefinido

Cliente: Motor Clube Portugal * Designação Comercial:

Data: 2021-03-29

Vimos pela presente proposta apresentar a nossa melhor estimativa orçamental para a boa execução do projeto acima referido. Nesse sentido, qualquer alteração às características técnicas referidas terá que ser alvo de uma nova estimativa.

1. Orçamento

Referência	Descrição	Quant.	Preço Unit. s/IVA	Desc.	Valor s/IVA
P	Mupis / Lonas	1,00	1 401,00 EU	0,00%	1 401,00 EUR

A todos os valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor.

2. Condições de pagamento

Pronto Pagamento

3. Prazos de entrega do trabalho

A agendar com o cliente

4. Reciclagem e destruição de materiais

A destruição ou reciclagem dos materiais orçamentados, aquando da desmontagem dos mesmos, terá um custo acrescido. Este valor deverá ser solicitado no momento do pedido de cotação

5. Condições gerais

Estamos ao Vosso dispor para qualquer esclarecimento adicional, que eventualmente julguem necessário ou que possa surgir na análise deste orçamento.

Todos os orçamentos são válidos por 30 dias. Findo este período poderão ser alvo de um reajustamento.

Quaisquer alterações à descrição do trabalho, após início do processo criativo serão entendidos como extras e faturados de acordo com o número de horas despendidas.

O projeto em epigrafe é propriedade intelectual da empresa Culto da Imagem, Produção e Soluções, Lda. Não podendo ser usado para outro fim a não ser o definido neste Orçamento.

O cliente autoriza a publicação dos projetos já apresentados pela empresa Culto da Imagem, Produção e Soluções, Lda. como referência no portfólio da empresa.

6. Adjudicação

Agradecemos a confirmação via e-mail, com referência do n.º do Orçamento e data estimativa orçamental

7. Maquetes e Artes finais:

A elaborar pelo Culto da Imagem

8. Taxa de urgencia

Será considerada taxa de urgência sempre que os materiais a fornecer pelo cliente necessários para a boa execução do referido trabalho, não forem entregues nos prazos previamente estabelecidos. Taxa de urgência, acresce 50% do valor total.

9. Local de Entrega:

A definir com o Cliente

10. Observações